



**GOVERNO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL 006/2020 DO CEFOR-RH/PB**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para bolsistas do Projeto de Apoio para a Formação Profissional Permanente e Continuada para o SUS, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando estabelecer os procedimentos e critérios do processo de seleção de: 1) Preceptores dos Programas de Residência Médica; 2) Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde; 3) Apoiadores Institucionais da Gestão; 4) Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão; 5) Apoiadores Regionais da Gestão.

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem validade de 03 (três) meses, podendo ser renovado por mais 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91, é regido por este edital e executado pelo CEFOR-RH/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, Nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, composta por servidores do CEFOR-RH/PB e/ou por servidores da SES-PB, designados pelo Gabinete.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de: 1) Preceptores dos Programas de Residência Médica; 2) Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde; 3) Apoiadores Institucionais da Gestão; 4) Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão; 5) Apoiadores Regionais da Gestão.

1.4 As informações acerca do quantitativo de vagas por cargo, nível, carga horária e valor da bolsa estão disponíveis no Anexo I.

1.5 As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no Anexo II deste edital.

1.6 Todos os candidatos devem assinar a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, disposto no Anexo III.

1.7 A remuneração das bolsas das equipes, de que trata este edital, será efetivada mediante comprovação da carga horária efetivada e do relatório de atividades, que deverá ser entregue mensalmente à coordenação do projeto no CEFOR-RH/PB.

1.8 O contrato de bolsas terá prazo determinado de 08 (oito) meses podendo ser renovado ao prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições acontecerão online, das 08h do dia 29 de julho de 2020 até às 18h do dia 16 de agosto de 2020, conforme orientações específicas neste edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/73gtzUZ6U5HCErBv6>

2.3 No ato da inscrição do candidato deverá anexar:

- Currículo Lattes atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V);
- Declaração de exercício da função médica em Unidade Hospitalar da SES-PB, apenas para as funções de preceptor de Residências Médica, com data de até 30 dias antes da publicação deste edital, especificamente para os programas de Neurologia, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria;
- Carta de intenção, apenas para as funções de Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde, Apoio Institucional da Gestão, Coordenação do Apoio Institucional da Gestão e Apoiadores Regionais da Gestão.

2.4 A confecção da carta de intenção, obrigatória para as funções de Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde, Apoio Institucional da Gestão, Coordenação do Apoio Institucional da Gestão e Apoiadores Regionais da Gestão, deve seguir a seguinte formatação:

- Máximo de 02 (duas) laudas;
- Margem superior: 3 cm e margem inferior: 2 cm;
- Margem direita: 3 cm e margem esquerda: 2 cm;
- Fonte: *Times New Roman*, tamanho da fonte: 12 (doze), espaçamento entre linhas: 1,5, espaçamento entre parágrafos: 0 e Alinhamento: justificado.
- Formato: PDF. Documentos fora desses padrões não serão considerados, recebendo pontuação: 0 (zero).

2.5 Os documentos necessários para comprovar o currículo lattes e as experiências profissionais, devem ser anexados ao formulário de inscrição conforme ANEXO V, em anexo único ou em até 05 arquivos.

2.6 Ao (À) candidato (a) será permitida a inscrição em apenas um único cargo. Caso haja inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo será validada apenas a última.

2.7 A documentação exigida, em cada função especificada neste edital, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 Será desclassificado do processo seletivo, em momento oportuno, o candidato que não comprovar as informações prestadas no currículo lattes e na ficha de inscrição;

2.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente processo de seleção, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas para cada cargo. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Estadual n.º 5.556, de 14 de janeiro de 1992, Lei Complementar Nº 154 De 07 de Maio de 2019 e demais legislações pertinentes.

3.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no cargo com

número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.3 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.
- A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto ao CEFOR- RH/PB.

3.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 A avaliação do Processo de Seleção será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no anexo IV.

4.2 O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, conforme especificações da função será eliminado do processo.

4.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas neste edital.

4.4 Só serão avaliadas as informações que tiverem no Currículo Lattes e que tiverem as respectivas comprovações enviadas no ato da inscrição

#### **5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O resultado das etapas de seleção será divulgado no portal da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforpb.wordpress.com/>).

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme as vagas dispostas no Anexo I, e convocados mediante as necessidades da instituição.

5.3 Caberá recurso administrativo ao resultado das etapas do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido no cronograma desse edital, item 8.1 após publicação nos sites informados no item 5.1 devendo ser realizado ONLINE, via formulário, pelo link: <https://forms.gle/ZpjJ6cu6wEYygzJy5>, das 8h do dia 22/08/2020 às 18h do dia 24/08/2020.

5.4 Admitir-se-á um recurso por candidato em cada etapa avaliativa, devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

5.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito.

5.6 O candidato que deixar de apresentar alguma documentação comprobatória do currículo no ato da inscrição, não comparecer à entrevista (em cargos que houver essa modalidade de seleção) ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que tiverem:

- a) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Maior pontuação de experiência de trabalho para a área afim a qual o candidato concorre;
- c) Ordem de inscrição, prioridade para os primeiros inscritos.

d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## **7. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS**

7.1 A relação final dos aprovados neste processo seletivo será publicada no DOE-PB (<http://auniao.pb.gov.br/doi>), bem como no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforpb.wordpress.com/>).

7.2 As convocações dos aprovados serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforpb.wordpress.com/>). A convocação dar-se-á também via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada e lixo eletrônico.

7.3 O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após contato do responsável do CEFOR-RH/PB, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado seguindo assim a convocação do candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- d) Para os cargos de Preceptoría dos Programas de Residência Médicas, os candidatos devem apresentar a Declaração de Disponibilidade de Tempo para realizar as atividades previstas, disponível no Anexo VI;
- e) Para os cargos de Preceptoría dos Programas de Residência Médicas, os candidatos devem apresentar o Termo de Compromisso de Preceptores, disponível no Anexo VII;
- f) Para o cargo de Apoiadores Institucionais da Gestão; Apoiadores Regionais da Gestão; Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão, devem apresentar o Termo de Ciência de que não haverá diárias e transporte para profissionais bolsistas desses projetos, disponível no Anexo VIII.
- g) Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos, quando for solicitado:
  - RG (frente e verso);
  - CPF
  - Certidão de quitação eleitoral
  - Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino)
  - Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC
  - Diploma de pós graduação na área da Saúde (Caso tenha)
  - Comprovante de Conta Corrente Bradesco

7.5 O contrato de bolsista terá prazo estimado em até 08 meses, podendo ser renovado por até 12 meses, conforme contrato individual.

7.6 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho conforme orientação do CEFOR-RH/PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

7.7 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	29/07/2020 a 16/08/2020
Homologação das Inscrições	17/08/2020
Recurso à homologação das Inscrições	18/08/2020
Homologação final das inscrições	19/08/2020
Entrevistas	20/08/2020
Resultado parcial	21/08/2020
Recursos ao resultado parcial	22 a 24/08/2020
Resposta aos Recursos e Resultado final	25/08/2020

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforpb.wordpress.com/>).

9.2 O CEFOR-RH/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

9.5 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o ANEXO II.

9.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.8 Os locais de trabalho relacionados aos Preceptores dos Programas de Residência Médica serão de acordo com o local sede de cada programa de residência.

9.9 O local de trabalho relacionado ao Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde e à Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão será a sede do CEFOR-RH/PB.

9.10 O local de trabalho relacionado ao cadastro reserva, caso haja vagas e o candidato seja convocado, será de acordo com o local indicado no momento da inscrição.

9.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE.

9.12 O CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

**ANEXO I**

**CARGO, NÍVEL, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR DA BOLSA (R\$)</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS POR ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS POR CARGO</b>	<b>VAGAS PCD</b>
Preceptores dos Programas de Residência Médica	I	12h	1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia, Cirurgia Geral, Experiência em Preceptoria na área do programa.	<b>4</b>	<b>20</b>	<b>2</b>
				Residência Médica em Clínica Médica. Experiência comprovada em Preceptoria na área do programa	<b>2</b>		
				Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência comprovada em Preceptoria na área do programa.	<b>2</b>		
				Residência Médica em Neurologia. Experiência comprovada/ tempo de serviço como Neurologista. Para a preceptoria em neurofisiologia clínica- Necessário apresentação de Residência Médica na	<b>6</b>		

				<p>área ou Título de Especialista reconhecido pela Sociedade específica e Associação Médica Brasileira (AMB).</p>			
				<p>Residência Médica em Pediatria, Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa.</p>	<b>6</b>		
Preceptores dos Programas de Residência Médica	II	24h	2.500,00	<p>Residência Médica em Anestesiologia, Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Anestesiologia.</p>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>1</b>
				<p>Residência Médica em Cardiologia Experiência comprovada em preceptorial na área do programa.</p>	<b>2</b>		
				<p>Residência Médica em Clínica Médica. Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa</p>	<b>2</b>		
				<p>Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência em Preceptorial na área do programa.</p>	<b>1</b>		

			Residência Médica em Medicina Intensiva, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	<b>2</b>		
			Residência Médica em Neurologia. Para Preceptoría de Neuroradiologia e Neuroradiologia Intervencionista, necessário residência médica ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Neurocirurgia ou Radiologia. Experiência comprovada/ tempo de serviço como Neurologista. Para área específica de Neuroradiologia e Neuroradiologia Intervencionista, necessário experiência comprovada/tempo de serviço como tais. Experiência comprovada em Preceptoría de Residência Médica de Neurologia ou áreas afins.	<b>3</b>		
			Residência Médica em Pediatria, Experiência em	<b>1</b>		



				Preceptoria na área do programa.			
Preceptores dos Programas de Residência Médica	II	30h	3.750,00	Residência Médica em Cardiologia Experiência comprovada em preceptoria na área do programa.	<b>2</b>	<b>3</b>	---
				Residência Médica em Medicina Intensiva, Experiência comprovada em Preceptoria na área do programa.	<b>1</b>		
Preceptores dos Programas de Residências Médica	III	30h	5.500,00	Residência Médica em Cardiologia Experiência comprovada em preceptoria na área do programa.	<b>1</b>	<b>1</b>	----
Preceptor dos Programas de Residências	IV	30h	6.000,00	Médico com Residência Médica em Anestesiologia, Experiência em Preceptoria na área do programa.	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
				Residência Médica em Cardiologia Experiência comprovada em preceptoria na área do programa.	<b>1</b>		
				Residência Médica em Clínica Médica. Experiência comprovada em Preceptoria na área do programa	<b>1</b>		
				Residência Médica em	<b>1</b>		

			<p>Medicina Intensiva, Experiência comprovada em Preceptoria na área do programa.</p>			
			<p>Residência médica em Neurologia. Experiência comprovada em Docência em Neurologia. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica em Neurologia ou áreas afins. Experiência comprovada em Gestão na área acadêmica – Coordenação de Curso de Graduação em Medicina e/ou Chefia de Disciplina/Departamento de Neurologia. Experiência comprovada em Coordenação de Serviço Médico de Neurologia. Mestrado.</p>	<b>1</b>		
			<p>Médico com Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, Experiência em Preceptoria na área do programa. Especialista ou mestre ou doutor na área</p>	<b>1</b>		

				da saúde.			
Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde	-	40h	2.500,00	Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde, Biblioteca ou Direito; especialização em saúde; Ter experiência com rotinas administrativas; Ter experiência em atividades de secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência com metodologias ativas e participativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação; Ter conhecimento com processo de indexação;	3	3	-----
Apoio Institucional	-	40h	3.000,00	Ter graduação na área da saúde ou ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; podendo ter mestrado em saúde pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função do Apoio Institucional; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência	<b>Cadastro reserva*</b>	<b>Cadastro reserva*</b>	-----

				comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e Educação Popular em Saúde; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação; conhecer o território de abrangência das ações do apoio institucional, no caso, o estado da Paraíba, compreendendo seus aspectos humanos, culturais e geográficos.			
Apoiadores Regionais da Gestão	-	40h	2.500,00	Ter graduação na área da saúde ou ter pós-graduação na área de saúde e afins; ter experiência profissional comprovada no Sistema Único de Saúde; ter disponibilidade para realizar e/ou contribuir com a função de pesquisador; ter habilidades política para mover-se no território; Morar ou ter disponibilidade para	<b>Cadastro reserva*</b>	<b>Cadastro reserva*</b>	-----

				mudar-se para o território em que trabalha;Habilidade com informática.			
Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão	-	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Mestrado em saúde pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função de Coordenação do Apoio Institucional; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde;ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	<b>Cadastro reserva**</b>	<b>Cadastro reserva**</b>	-----

\* 1 vaga de cadastro reserva para cada Região de Saúde onde houver vagas disponíveis.

\*\* Serão convocados de acordo com o surgimento de novas vagas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos que indicarem a mesma região de saúde.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Preceptores dos Programas de Residência em Saúde, Nível I (T12)	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.
Preceptores dos Programas de Residência em Saúde, Nível II (T24)	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.
Preceptores dos Programas de Residência em Saúde, Nível II (T30)	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.
Preceptores dos Programas de Residências em Saúde, Nível III (T30)	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR), apoio às atividades administrativas e pedagógicas do programa.
Preceptor de Programa de Residência IV (T30)	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Bem como, Assessorar a coordenação da COREME e a coordenação geral dos programas de residência e acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores.
Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde (T40)	Assessorar a coordenação nos assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para os Programas de Residência em Saúde; Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados aos Programas de Residência; Prestar suporte aos coordenadores, tutores, preceptores, residentes e serviços sede de programa, orientando e esclarecendo questões relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores,

	<p>tutores, preceptores e residentes, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico-administrativa e pedagógica, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento dos Programas de Residência em Saúde, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações dos órgãos competentes, no que se refere ao fornecimento de informações relativas aos Programas de Residência em Saúde; Propor e facilitar oficinas pedagógicas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Programas de Residência; Colaborar no processo seletivo dos Programas de Residência; Acompanhar o desenvolvimento dos projetos nacionais relativos à Biblioteca; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos; Analisar conteúdos e elaborar pareceres técnicos relativos à programação e ao planejamento das ações em Biblioteca e propor melhorias para alcance dos resultados e aprimoramento da gestão; Organizar os fichários de publicações; catalogar e classificar o material existente na biblioteca;</p>
<p>Apoiadores Institucionais da Gestão (T40)</p>	<p>Apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente as regiões de saúde na execução de suas tarefas, fomentando a Política Estadual de Educação Permanente (PEEPS) por meio de ações técnicas-científicas; articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil, a fim de contribuir com as ações desenvolvidas pelo Apoio Institucional; fortalecer a região de saúde, a gerência, a SES e o CEFOR-RH/PB na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; conhecer e</p>

	<p>colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado em cada região; contribuir na elaboração dos planejamentos da região, conforme necessidades da área técnica; contribuir com a análise situacional da região de saúde em que atua em diferentes cenários; apoiar o desenvolvimento de ações de Educação Permanente na Região e nas Gerências Regionais de Saúde; propor ações pedagógicas visando contribuir com a solução de problemas diagnosticados na região; apoiar técnicos e gestores no conhecimento, proposição e acompanhamento dos indicadores de saúde prioritários para a política nacional e estadual de saúde; conhecer os processos e as dinâmicas da gestão e do financiamento da saúde, que interferem na organização das ações e serviços de saúde; conhecer as principais políticas e programas de saúde do estado e da união; dar suporte ao desenvolvimento das funções gestoras municipais, como formulação de políticas, planejamento de ação e execução, gestão orçamentária e financeira, regulação de serviços, monitoramento e avaliação; utilizar-se de informações epidemiológicas oriundas do monitoramento e avaliação de indicadores dos sistemas de informação da pactuação interfederativa, para o planejamento e execução de suas ações; dar suporte a implantação e ao acompanhamento das redes de atenção à saúde; apoiar às comissões intergestores regionais (CIR) e promover, dentre suas atribuições, a valorização deste espaço de gestão; apoiar e acompanhar as comissões de integração ensino e serviço; apoiar a realização de pesquisas nos territórios; ser pesquisadores ou co-pesquisadores nos territórios.</p>
<p>Apoiadores Regionais da Gestão (T40)</p>	<p>Apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente, sendo um ponto de articulação entre as regiões de saúde na execução de suas tarefas (municípios e estado); articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil; fortalecer a região de saúde, a gerência, e a SES na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado em cada região; contribuir na elaboração dos planejamentos da região, conforme necessidades da área técnica;</p>



	<p>contribuir com a análise situacional da região de saúde em que atua em diferentes cenários; apoiar o desenvolvimento de ações de regionalização, articulando-as entre estado e municípios, bem como as questões ligadas a vigilância em saúde e linhas de cuidado; propor ações pedagógicas visando contribuir com a solução de problemas diagnosticados na região; apoiar técnicos e gestores no conhecimento, proposição e acompanhamento dos indicadores de saúde prioritários para a política nacional e estadual de saúde; conhecer os processos e as dinâmicas da gestão e do financiamento da saúde, que interferem na organização das ações e serviços de saúde; conhecer as principais políticas e programas de saúde do estado e da união; dar suporte ao desenvolvimento das funções gestoras municipais, como formulação de políticas, planejamento de ação e execução, gestão orçamentária e financeira, regulação de serviços, monitoramento e avaliação; utilizar-se de informações epidemiológicas oriundas do monitoramento e avaliação de indicadores dos sistemas de informação da pactuação interfederativa, para o planejamento e execução de suas ações; dar suporte a implantação e ao acompanhamento das redes de atenção à saúde; apoiar às comissões intergestores regionais (CIR) e promover, dentre suas atribuições, a valorização deste espaço de gestão; apoiar e acompanhar as comissões de integração ensino e serviço; apoiar a realização de pesquisas nos territórios; atuar em pesquisa ou fomentado a pesquisa nos territórios.</p>
<p>Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão (T40)</p>	<p>Coordenar e apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente a equipe dos apoiadores institucionais da gestão, fomentando a Política Estadual de Educação Permanente (PEEPS) por meio de ações técnicas-científicas; articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil, a fim de contribuir com as ações desenvolvidas pelo Apoio Institucional; fortalecer as regiões de saúde, as gerências regionais, a SES e o CEFOR-RH/PB na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros centralizados e descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado nas regiões;</p>

contribuir na elaboração dos planejamentos das regiões, conforme necessidades das áreas técnicas; contribuir com a análise situacional das regiões de saúde em que atua em diferentes cenários; apoiar o desenvolvimento de ações de Educação Permanente na Região e nas Gerências Regionais de Saúde; propor ações pedagógicas visando contribuir com a solução de problemas diagnosticados nas regiões; apoiar técnicos e gestores no conhecimento, proposição e acompanhamento dos indicadores de saúde prioritários para a política nacional e estadual de saúde; conhecer os processos e as dinâmicas da gestão e do financiamento da saúde, que interferem na organização das ações e serviços de saúde; conhecer as principais políticas e programas de saúde do estado e da união; dar suporte ao desenvolvimento das funções gestoras municipais, como formulação de políticas, planejamento de ação e execução, gestão orçamentária e financeira, regulação de serviços, monitoramento e avaliação; utilizar-se de informações epidemiológicas oriundas do monitoramento e avaliação de indicadores dos sistemas de informação da pactuação interfederativa, para o planejamento e execução de suas ações; dar suporte a implantação e ao acompanhamento das redes de atenção à saúde; apoiar às comissões intergestores regionais (CIR) e promove, dentre suas atribuições, a valorização destes espaços de gestão; apoiar e acompanhar as comissões de integração ensino e serviço; apoiar a realização de pesquisas nos territórios; e incentivar a ampliação de pesquisadores ou co-pesquisadores nos territórios da gestão.

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, nível \_\_\_\_\_, do Projeto de Apoio para a Formação Profissional Permanente e Continuada para o SUS e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

---

Local, data

---

Assinatura

## ANEXO IV

### ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ETAPAS AVALIATIVAS</b>
Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde, Apoiadores Institucionais da Gestão, Apoio Regional e Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão.	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes, conforme barema específico; Avaliação da Carta de intenções; Avaliação da entrevista.
Preceptores dos Programas de Residência Médica:	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes, conforme barema específico;

**ANEXO V**  
**BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO**

**RESIDÊNCIAS MÉDICAS - PRECEPTOR**

• **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas <i>(0,5 ponto por curso)</i>	2	
Formação em Curso de Preceptoria <i>(1,0 ponto por curso)</i>	3	
Curso na área Médica com carga horária maior que 40 horas <i>(0,5 ponto por curso)</i> .	3	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas <i>(1,0 ponto por curso)</i>	2	
Especialização na área afim <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	2	
Residência Médica na área específica <i>(4,0 pontos por residência)</i>	4	
Mestrado <i>(2,0 pontos por mestrado)</i>	2	
Doutorado <i>(2,0 pontos por doutorado)</i>	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atuação como Preceptor na área afim <i>(2,5 pontos por semestre)</i>	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde <i>(1,0 ponto por semestre)</i>	6	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação profissional na área de saúde pública <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	12	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>40</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Estágios Pertinentes na Área Médica de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) <i>(0,5 ponto por participação)</i>	2	
Organização em Eventos Acadêmicos <i>(0,5 ponto por evento)</i>	2	
Participação em Ligas Acadêmicas, Centros ou Diretórios Acadêmicos <i>(0,5 ponto por ano letivo)</i>	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	3	
Monitoria <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	1	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(0,5 ponto capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra)</i>	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5 por trabalho apresentado)</i>	2	

Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular ( <i>participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros</i> )	1	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>80</b>	

## APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO À GESTÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

- ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde ou educação com carga horária a partir de 40 horas ( <i>1 ponto por curso</i> )	2	
Cursos de gestão em saúde, educação e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas ( <i>0,5 ponto por curso</i> )	1	
Curso de Informática básica e/ou corel draw ( <i>0,5 ponto por curso</i> )	1	
Graduação na área da Saúde ( <i>3,0 pontos</i> )	3	
Graduação em Direito ou áreas afins ( <i>2 pontos</i> )	2	
Especialização em Gestão ( <i>2,0 pontos por especialização</i> )	2	
Especialização na área de Saúde ou áreas afins ao projeto ( <i>2,0 pontos por especialização</i> )	2	
Residência na área de saúde ( <i>3,0 pontos por residência</i> )	3	
Mestrado ( <i>4,0 pontos por mestrado</i> )	4	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Preceptor no SUS ( <i>2,5 pontos por semestre</i> )	10	
Experiência em Programas de Residência em Saúde ( <i>2,0 pontos por semestre</i> )	8	
Atuação como Supervisor, Técnico, Assessor Pedagógico ( <i>2,0 pontos por semestre</i> )	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente ( <i>1,0 ponto por semestre</i> )	8	
Atuação profissional na área de saúde pública ou educação ( <i>2,0 pontos por semestre</i> )	10	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação ( <i>0,5 ponto por semestre</i> )	4	
<b>Sub-Total</b>	<b>50</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos ( <i>0,5 ponto por evento</i> )	2	
Participação em Ligas Acadêmicas, Centros ou Diretórios Acadêmicos ( <i>0,5 ponto por ano letivo</i> )	1	
Participação em Projeto de Pesquisa ( <i>0,5 ponto por semestre</i> )	2	

Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	3	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>90</b>	

### ● CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

### ● ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	

### **Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 2,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

$$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 2,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$$
**APOIO INSTITUCIONAL DA GESTÃO**

- ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas <i>(1 ponto por curso)</i>	3	
Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão e Saúde, Participação Popular e ou Controle Social com carga horária a partir de 40 horas <i>(0,5 ponto por curso)</i>	3	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (Fiocruz/PE) <i>(3 pontos)</i>	3	
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou área afins <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	4	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva <i>(3,0 pontos por residência)</i>	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais <i>(4,0 pontos por mestrado)</i>	4	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais <i>(5,0 pontos por doutorado)</i>	5	
<b>Sub-Total</b>	<b>25</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atuação como Apoiador Institucional no estado da Paraíba <i>(2,5 pontos por semestre)</i>	10	
Atividade docente em cursos em nível de graduação e/ou pós-graduação <i>(Strictu e Lato Sensu) (0,5 ponto por período letivo)</i>	2	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos da saúde <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	8	
Tutoria em Curso em Ambiente Virtual <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	2	
Atuação profissional na área da saúde coletiva <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	8	
<b>Sub-Total</b>	<b>30</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação em Projeto de Pesquisa <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	2	
Participação em Projeto de Extensão <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	2	
Monitoria <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	1	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista)</i>	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros <i>(0,5 ponto capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros <i>(1,0 ponto por obra)</i>	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5 ponto por</i>	2	



<i>trabalho apresentado)</i>		
<b>Sub-Total</b>	<b>15</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>70</b>	

- **CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

- **ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 2,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 2,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$

### APOIO REGIONAL DA GESTÃO

- **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
----------	-----------	-----------

	<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDA</b>
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas( <i>1 ponto por curso</i> )	2	
Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão e Saúde, Participação Popular e ou Controle Social com carga horária a partir de 40 horas( <i>0,5 por curso</i> )	3	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (CEFOP-RH/PB)( <i>2,0 pontos</i> )	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (Fiocruz/PE)( <i>2,0 pontos</i> )	2	
Especialização na área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva ou área afins( <i>2,0 pontos por especialização</i> )	4	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva ( <i>3,0 pontos por residência</i> )	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais ( <i>4,0 pontos por mestrado</i> )	4	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atuação como Apoiador Regional no estado da Paraíba ( <i>2,5 por semestre</i> )	10	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos ( <i>2,0 pontos por semestre</i> )	8	
Atuação profissional na área da saúde coletiva ( <i>2,0 pontos por semestre</i> )	10	
Atuação profissional em nível médio/técnico na área da saúde	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>30</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação em Projeto de Pesquisa ( <i>0,5 pontos por semestre</i> )	2	
Participação em Projeto de Extensão ( <i>0,5 pontos por semestre</i> )	2	
Monitoria ( <i>0,5 ponto por semestre</i> )	1	
Produção bibliográfica – artigo científico( <i>1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada</i> )	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros( <i>0,5 ponto capítulo de livro publicado</i> )	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros ( <i>1,0 ponto por obra</i> )	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos( <i>0,5 por trabalho apresentado</i> )	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>15</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>70</b>	

- **CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua

formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

- **ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 2,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 2,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$

**COORDENAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL**

- **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas ( <i>1 ponto por curso</i> )	3	
Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão e Saúde, Participação Popular e ou Controle Social com carga horária a partir de 40 horas ( <i>0,5 ponto por curso</i> )	3	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (Fiocruz/PE) ( <i>3 pontos</i> )	3	
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou área afins ( <i>2,0 pontos por especialização</i> )	4	

Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (3,0 pontos por residência)	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por mestrado)	4	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (5,0 pontos por doutorado)	5	
<b>Sub-Total</b>	<b>25</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coordenação do Apoio Institucional no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre)	10	
Atividade docente em cursos em nível de graduação e/ou pós-graduação ( <i>Strictu e Lato Sensu</i> )(0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Tutoria em Curso em Ambiente Virtual(0,5 ponto por semestre)	2	
Atuação profissional na área da saúde coletiva (2,0 pontos por semestre)	8	
<b>Sub-Total</b>	<b>30</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão(0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico(1,0 ponto por artigo publicado em revista)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros(0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros(1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos(0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>15</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>70</b>	

### ● CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e	20	

compromisso com o projeto		
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

- **ENTREVISTAS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 2,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 2,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
domiciliado(a) à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /PB,  
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para realizar às atividades  
atribuídas ao Preceptor do Programa de Residência Médica.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VII

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ NÍVEL DE PRECEPTORIA: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA NO ESTADO: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.

02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na função de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou eu deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da COREME SES-PB.

03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.

04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do(s) residente(s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.

05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da SES-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência do evento.

06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da SES-PB em até 48 horas, após ter ciência do evento, caso deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.

07. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Médica.

08. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME SES-PB e pelo Núcleo de Residências da SES-PB.

Estando de acordo com o termo, assino 2 (duas) vias de igual teor.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preceptor

## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA DE QUE NÃO HAVERÁ DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS

Documento Necessário para o cargo de Apoio Institucional da Gestão

Eu, (nome do candidato) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que tenho ciência que a contratação como bolsista do Projeto de \_\_\_\_\_, não disponibiliza transporte nem diárias para as atividades pedagógicas e/ou de pesquisa, que por ventura venham a acontecer fora do território de atuação, uma vez que já estão inseridas no valor da bolsa referida ao cargo ao qual me candidato. Informo ainda estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades propostas e que há a possibilidade de deslocamento nos projetos constantes no Edital N 005/2019 do CEFOR-RH/PB

---

Local, data

---

Assinatura